

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3263 de 03 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

IPREV MARIANA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - Pregão eletrônico nº 03/2023 cujo objeto é a contratação de entidade certificadora RPPS - Programa Pró-Gestão, devidamente certificada pela Secretaria da Previdência, especializada para prestação dos serviços necessários para orientar e avaliar a conformidade do IPREV Mariana, notadamente quanto aos critérios estabelecidos no Nível III, em conformidade às normas previstas no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.4 de 02 de janeiro de 2023, compreendendo a análise de documentos, auditoria documental e/ou in loco para obtenção da certificação. Empresa: ICV BRASIL INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.565.571/0001-52, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência para o período de 05/01/2025 a 04/01/2026. Valor: R\$ 13.730,00 (Treze mil, setecentos e trinta reais), sendo a primeira parcela de R\$ 6.865,00(seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) referente à supervisão a ser executada em 2025 e a segunda parcela referente à supervisão que ocorrerá em 2026. Dotação orçamentária: 40.001.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - Ficha 8. Mariana, 31 de janeiro de 2025. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06845547	SIA9C22	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
2	AG05978681	QNT1500	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
3	AG06840660	SSK0C12	26/12/2024	55413	R\$ 195.23
4	AG06840658	HNA0467	26/12/2024	54600	R\$ 130.16
5	AG06840427	SYK8J39	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
6	AG06837927	PVQ9A99	26/12/2024	55411	R\$ 195.23
7	AG06839772	QWU3769	26/12/2024	55413	R\$ 195.23
8	AG06842815	RJG4G38	26/12/2024	55413	R\$ 195.23
9	AG06839770	GZI1758	26/12/2024	55411	R\$ 195.23
10	AG06839769	RTU2A72	26/12/2024	55411	R\$ 195.23
11	AG06840263	HIG4756	26/12/2024	55680	R\$ 195.23
12	AG06840842	GZW4E11	26/12/2024	54600	R\$ 130.16
13	AG06833412	PVL8C87	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
14	AG06840419	HOJ4428	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
15	AG06844474	RVN2F00	26/12/2024	55413	R\$ 195.23
16	AG05975268	HHS0D98	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
17	AG06846003	PXQ3646	26/12/2024	55680	R\$ 195.23
18	AG06841634	OWY1278	16/12/2024	54526	R\$ 195.23
19	AG06837244	PXS0I21	26/12/2024	55412	R\$ 195.23

20	AG06837222	SYN2I50	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
21	AG06837221	RMF3A33	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
22	AG06837220	QNX8J67	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
23	AG06837205	CWB2911	17/12/2024	55412	R\$ 195.23

Página 1

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
24	AG06839764	RVN2F00	16/12/2024	55414	R\$ 195.23

Data da geração: 31/01/2025

Total de registros: 24

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE**

2019.

PROPRIETÁRIO	ROMILDO DOS SANTOS LOPES
PLACA	DQD1390 / MG
CHASSI	9BWAA01J054028329
MARCA/MODELO	VW/GOLF GENERATION
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Paraná, 03, São Sebastião

PROPRIETÁRIO	DAYVSON FERREIRA FREITAS
PLACA	HFH9492
CHASSI	935CHRFN07B503226
MARCA/MODELO	CITROEN/XSARA PICASSOEXS
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Paraná, 90, São Sebastião

PROPRIETÁRIO	SANDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA
PLACA	BOH1427 / MG
CHASSI	9BWZZZ30ZRT016407
MARCA/MODELO	VW/GOL CL
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Bicas, 19, Santa Rita de Cássia

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5770/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: ALHENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	
Endereço: Rua Conego Amando nº 589	
Bairro: São José Mariana	Cidade:
CEP:35426-060	UF:MG
CPF/CNPJ: 22.034.296/0001-02	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Conego Amando nº 598 imóvel:31980	Código do

BAIRRO: São José Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 30 de janeiro de 2025 às 10:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM	ARTIGO	INCISO PENALIDADE 73
* O notificado deverá realizar a limpeza do seu terreno, bem como, a retirada de todo material inservível		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até quinze (15) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		Via diário
oficial 30/01/2025		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5783/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Wander José de Castro	
Endereço: Rua do Seminário nº 123	
Bairro: Centro	Cidade: Mariana
CEP:35420-087	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.156-00	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Dom Silvério	Código do imóvel:46398

BAIRRO: São Pedro	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 30 de janeiro de 2025 às 09:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM . o terreno	ARTIGO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136	INCISO 74 PENALIDADE * Regularizar a limpeza
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 15 (quinze) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo oficial 30/01/2025		Via diário
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM:	/ /
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 44, de 31 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024

que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSELI SILVA ALFREDO**, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 044/2023 Ata de registro de preços 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, incluindo insumos e manutenção (exceto papel e grampo) atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MARIANA com a empresa: **IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 45, de 31 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 005/2024, Ata de registro de preços 11/2024, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Perfuração e Instalação de novos Poços Tubulares Profundos e Limpeza e Recuperação de Poços existentes, no Sistema de Registro de Preços, visando a Captação de Água Subterrânea para uso com Abastecimento Público, na Sede e Distritos do Município de Mariana, MG** com a empresa: **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 46, de 31 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZEBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 020/2024

- **Ata de registro de preços 35/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **BAKOF PLASTICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 36/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 37/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a

empresa: **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**

- **Ata de registro de preços 38/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 39/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.**
- **Ata de registro de preços 40/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
- **Ata de registro de preços 41/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI.**
- **Ata de registro de preços 42/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI.**
- **Ata de registro de preços 43/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**
- **Ata de registro de preços 44/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **NELIA MARIA CYRINO LEAL.**
- **Ata de registro de preços 45/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 46/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **PRODUTOS SAP LTDA EPP.**
- **Ata de registro de preços 47/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **SANEVIA TUBOS CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 48/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**
- **Ata de registro de preços 49/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 50/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **VARB AUTOMAÇÃO LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 47, de 31 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA**, cargo de **COORDENADOR DE DIVISAO E EXPANSAO** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 020/2024

- **Ata de registro de preços 35/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **BAKOF PLASTICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 36/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 37/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**
- **Ata de registro de preços 38/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 39/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.**
- **Ata de registro de preços 40/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
- **Ata de registro de preços 41/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI.**
- **Ata de registro de preços 42/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI.**
- **Ata de registro de preços 43/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a

empresa: **J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**

- **Ata de registro de preços 44/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **NELIA MARIA CYRINO LEAL.**
- **Ata de registro de preços 45/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 46/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **PRODUTOS SAP LTDA EPP.**
- **Ata de registro de preços 47/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **SANEVIA TUBOS CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 48/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**
- **Ata de registro de preços 49/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 50/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA** com a empresa: **VARB AUTOMAÇÃO LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 48, de 31 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade do fornecedor no processo de licitação regido pela Lei nº 14.133/2021, que será composta pelos seguintes servidores:

- **ENDERSON SILVA EUZEBIO** - Presidente
- **BRUNA CAROLINE DA SILVA** - Membro
- **JOSE RICARDO DA LUZ NETTO** - Membro

Art. 2º A Comissão terá como objetivo apurar a responsabilidade e aplicar eventuais punições ao fornecedor detentor da ata de registro de preços nº 070/2024 oriunda do pregão eletrônico nº 014/2024, registro de preço nº 008/2024, processo nº 018/2024, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, especialmente em relação à sua execução, cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, caso necessário, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 004/2024, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, PROCESSO PRC Nº 033/2023. CONTRATADA: OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 44.180.474/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento visa à prorrogação (aditivo de prazo) por mais 60 (Sessenta) dias a partir do dia 26 de janeiro de 2025 do prazo de vigência do contrato original (04/2024), a contar da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 26 - 17.512.0027.1355.4.4.90.51.00-1501 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.